



## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TECHDAYS AVEIRO 2018

O Techdays Aveiro 2018 vai realizar-se nos dias 11, 12 e 13 de outubro no Parque de Feiras e Exposições, entre as 09h30 e as 19h00. O evento de cariz tecnológico é organizado pela Câmara Municipal de Aveiro, em coorganizado pelo Instituto de Telecomunicações, INOVARIA, Cluster Nacional TICE, Cluster Habitat Sustentável, AIF – Associação para a Competitividade da Indústria da Fileira Florestal, Fórum Oceano – Associação da Economia do MAR, CENTRO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS TÊXTIL E DO VESTUÁRIO DE PORTUGAL (CITEVE), ADDICT – Agência para o Desenvolvimento das Indústrias Criativas, PORTUGUESE AGROFOOD CLUSTER, ASSOCIAÇÃO POOL-NET – PORTUGUESE TOOLING & PLASTICS NETWORK, A PRODUTECH - Associação para as Tecnologias de Produção Sustentável, ASSOCIAÇÃO CLUSTER PORTUGAL MINERAL RESOURCES, MOBINOV – ASSOCIAÇÃO DO CLUSTER AUTOMÓVEL e em parceria com a Aveiro-Expo, E.M., de ora em diante designada de organização.

As presentes normas definem as regras de realização do Techdays Aveiro 2018.

### 1. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

1. Podem participar no Techdays Aveiro 2018 as empresas e entidades cuja inscrição foi validada pela organização.

1.2. São admitidas participações coletivas de agrupamentos de expositores, qualquer que seja a sua natureza, desde que em relação aos produtos apresentados sejam mencionados os nomes dos respetivos fabricantes, produtores ou prestadores de serviços.

1.3. Também se admitem participações oficiais coletivas organizadas pelos países, câmaras de comércio ou outras entidades representativas ligadas aos objetivos do certame, as quais devem observar o disposto nas normas 1.1. e 1.2.

1.4. Caso seja apresentada alguma reclamação por algum expositor ou por terceiros, relativamente a factos praticados por um participante e caso a organização verifique que os mesmos consubstanciam a violação das presentes normas de participação e organização, podem ser aplicadas sanções pela organização, que podem ir até ao encerramento do stand.

Caso os factos praticados pelo expositor dêem origem a um processo judicial, administrativo ou outro e exista uma condenação daquele no âmbito do mesmo, a organização executará o que for determinado pela autoridade competente, quando seja o caso. Estas reclamações devem ser apresentadas, por escrito, no prazo máximo de 24 horas sobre o facto que lhes deu origem.

1.5. O expositor não pode ceder no todo ou em parte e a qualquer título, o direito de ocupação do seu espaço no Techdays Aveiro 2018, bem como promover ou permitir a promoção de artigos ou atividades que não tenham atendido ao disposto na norma 1.1., salvo mediante autorização expressa da organização, dada por escrito.

1.6. A não observância do disposto nas normas 1.4. e 1.5, bem como de alguma das obrigações previstas nas presentes normas de participação e organização, pode levar ao cancelamento da participação e implicar sanções que podem ir até ao encerramento do stand.

## **2. INSCRIÇÃO, ADMISSÃO DAS INSCRIÇÕES, ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS, LOCALIZAÇÃO**

2.1. Os pedidos de inscrição devem ser formalizados através dos boletins de inscrição/formulários a disponibilizar pela organização. O seu preenchimento completo e correto constitui formalidade obrigatória para a participação no certame (ou manifestação a que diga respeito), só podendo ser expostos os artigos ou promovidas as atividades designadas na respetiva inscrição.

2.2. Os pedidos de inscrição serão recebidos até 14 de setembro de 2018, depois da qual poderá vir a não ser possível a sua aceitação.

2.3. A partir do momento da inscrição, o expositor compromete-se para todos os efeitos (em nome próprio e em nome da empresa ou empresas que represente) a cumprir rigorosamente todas as disposições contidas nestas normas. A inscrição apenas se considera efetuada e a participação confirmada após o envio da fatura ao expositor. A decisão sobre a localização das diversas participações compete exclusivamente à organização, sendo na sua atribuição tidos em conta os seguintes fatores:

- Enquadramento por áreas de especialização;
- Número de módulos ou área solicitada;
- Data de receção e registo do boletim de inscrição pela organização;
- Antiguidade como expositor;
- Considerações de ordem económica e/ou técnica;
- Harmonia entre os diversos espaços contratados;
- Outros que a organização venha a considerar como convenientes.

2.4. Ao estabelecer a localização a organização reserva-se o direito de ratear o espaço entre os expositores.

2.5. A localização atribuída ao expositor, em qualquer edição do Techdays Aveiro, não implica a obrigatoriedade de lhe conceder o mesmo local nas edições seguintes.

## **3. PRODUTOS EXPOSTOS**

3.1. Não é permitida a apresentação e a distribuição de produtos que sejam susceptíveis de causar prejuízos a outros expositores ou visitantes ou de deteriorar o pavimento e/ou construções existentes.

3.2. Os produtos expostos não poderão ser retirados durante o período de duração do certame, salvo casos excecionais, os quais carecem sempre de autorização expressa da organização, dada por escrito.

3.3. Os expositores podem aceitar encomendas ou efetuar contratos respeitantes à sua produção, mas são proibidas vendas diretas ao público com entrega imediata dos artigos expostos, bem como a identificação do preço de produtos ou serviços da entidade expositora.

Apenas a autorização expressa da organização, dada por escrito, poderá alterar o disposto neste artigo.

3.4. Carece de autorização especial da organização a apresentação de produtos cuja carga seja superior a 2.000 Kg./m<sup>2</sup> (se as mercadorias se destinarem ao piso térreo dos pavilhões).

#### **4. MONTAGEM/DESMONTAGEM DE STANDS**

4.1. Os trabalhos de montagem e decoração dos stands só podem ter início com a apresentação da credencial de montagem e dos cartões de montagem atribuídos e disponibilizados pela organização, no secretariado do evento, após a confirmação do pagamento na totalidade do espaço a ocupar.

4.2. Às empresas envolvidas em trabalhos de montagem e de decoração é exigida a sua credenciação prévia, que prevê a apresentação da apólice de seguro de Responsabilidade Civil e Profissional cobrindo danos causados nas instalações ou a terceiros e eventuais prejuízos por paralisação das atividades da PEA, no montante a apurar.

4.3. Em caso de infração às normas sobre montagem e decoração de stands e/ou de carácter técnico, a organização considera-se autorizada a efetuar os procedimentos necessários à sua regularização, que podem ir até ao encerramento do stand. Os encargos respetivos serão debitados e cobrados ao expositor.

4.4. A organização reserva-se o direito de colocar painéis indicadores gerais ou quaisquer elementos de valorização do certame nos locais que entender, não podendo os expositores retirá-los ou mandá-los cobrir.

4.5. Os trabalhos de montagem e decoração dos stands devem estar terminados com a antecedência que for indicada pela organização. A não observância desta norma implica a não abertura do stand.

4.5.1. Os horários dos trabalhos de montagem são os seguintes:

- dias 08 e 09 de outubro entre as 9.00h e as 19.00h;
- dia 10 de outubro entre as 9.00h e as 22.00h.

4.5.2. Os horários dos trabalhos de desmontagem são os seguintes:

- Dia 13 de outubro entre as 20.00h e as 24.00h;
- Dia 16 de outubro entre as 9.00h e as 19.00h.

4.6. A organização declina todas e quaisquer responsabilidades no que respeita à construção de stands e instalações que sejam feitas diretamente pelos expositores.

4.7. No interior dos pavilhões é expressamente proibido carregar e descarregar material de montagem de stands e de exposição nos corredores longitudinais e transversais dos pavilhões localizados no enfiamento de portões exteriores, a fim de não obstruir a circulação de empilhadores, plataformas elevatórias, carros de mão e demais equipamento. O acesso nos termos referidos será permitido pela organização quando for o único meio de acesso ao stand.

4.8. É expressamente proibida a entrada de viaturas no interior dos dois pavilhões.

## 5. DIMENSÃO, LAYOUT DOS STANDS, NORMAS TÉCNICAS

5.1. Constitui característica básica dos espaços utilizados uma modulação tipo de 16 m<sup>2</sup> (4,00x4,00 m) ou 20 m<sup>2</sup> (4,00x5,00). Cada stand poderá ocupar um módulo ou múltiplos deste. Podem ser permitidas outras modalidades de participação, em condições a acordar com a organização.

5.2. Na montagem e decoração dos stands os expositores devem observar, rigorosamente, as determinações a seguir mencionadas:

- Os stands devem respeitar uma altura geral (máxima) até 3 m;
- Todos os stands que utilizem piso sobre elevado deverão ter rampa para acesso de visitantes que utilizem cadeiras de rodas;
- Para alturas superiores à mínima (3m), os stands deverão ser submetidos à apreciação da área técnica com a antecedência mínima de 15 dias em relação à data de início da montagem, instruídos com plantas, alçados e cortes devidamente cotados;
- Carece de autorização expressa da organização a montagem de stands que incluam a construção ou utilização de um segundo piso;
- A instalação elétrica nos stands está a cargo da organização e obedece às “Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão”, e dispõem, designadamente, de interruptores de corte geral do tipo diferencial e de rede de terra de proteção.
- Devem ser rigorosamente respeitadas as instalações da PEA, nomeadamente bocas-de-incêndio, extintores, altifalantes, portas de emergência e sinalização geral.

5.3. É expressamente proibida a construção oficial de stands em toda a área de exposição do PEA e o uso de máquinas de corte, soldadura, lixadeiras e pintura à pistola. Os stands devem ser concebidos e preparados de modo a que a sua construção seja obtida exclusivamente pela montagem dos seus elementos constitutivos.

5.4. A organização disponibiliza um quadro elétrico com uma tomada elétrica monofásica. Qualquer necessidade extra deverá ser solicitada à organização e será objeto de custos acrescidos, de acordo com o anexo I.

5.5. Todos os trabalhos de instalação elétrica da responsabilidade dos expositores (do quadro para fora) ficam submetidos à fiscalização dos serviços da empresa responsável e as ligações à rede geral só poderão ser efetuadas pelos mesmos serviços. A organização não se responsabiliza pela ligação à rede geral dos aparelhos que não correspondam às informações prestadas, devendo os expositores designar o responsável pelo projeto de implantação elétrica do stand. Os danos causados por estas ligações na rede geral, ou no ponto específico, são da exclusiva responsabilidade dos expositores.

5.6. A requisição das ligações de água e esgoto, eletricidade e telecomunicações deve ser informada à organização. Os custos dos serviços complementares estão melhor expressos no Anexo I, excetuando os relacionados com as infraestruturas de telecomunicações que serão avaliados pelo nosso parceiro PT. Estes pedidos devem ser efetuados à organização através do email [techdays@cm-aveiro.pt](mailto:techdays@cm-aveiro.pt), de acordo com o seguinte calendário:

- . Inscrições efetuadas até 30 de junho de 2018 – requisição efetuada até 15 de julho.
- . Inscrições efetuadas até 15 de setembro de 2018 – requisição efetuada até 5 de outubro.

5.7. A limpeza geral e a recolha do lixo da área de exposição geral e corredores são da responsabilidade da organização. A limpeza decorrente dos trabalhos de montagens e desmontagens, no interior dos stands, é da responsabilidade dos expositores.

5.8. Durante o evento, a limpeza diária dos stands constituirá encargo dos expositores, seja por recurso à contratação dos serviços da organização, seja por recurso a outros meios, caso em que a autorização de entrada nas instalações carece de credenciação prévia. Este serviço pode ser executado entre as 9.00h e as 10.00h todos os dias.

5.9. Os expositores devem utilizar os locais para depósito de lixo a definir pela organização, sendo expressamente proibido varrer ou depositar sacos do lixo no chão na área de exposição geral e corredores.

5.10. A desmontagem dos stands e recolha de materiais não poderá iniciar-se antes da hora oficial do encerramento do certame (às 18.00h do dia 13 de outubro), salvo autorização especial para o efeito concedida pela organização.

5.11. A desmontagem dos stands e saída do material exposto devem estar rigorosamente concluídos nos prazos fixados pela organização. A falta de observância deste prazo autoriza a remoção dos materiais pela organização, dando-lhes esta o destino que entender, não podendo a organização ser responsabilizada pelos eventuais danos causados e dá motivo à cobrança de todos os encargos resultantes das medidas tomadas para a remoção daqueles materiais.

5.12. Para a saída dos produtos expostos os expositores devem munir-se da respetiva guia, procedendo ao seu preenchimento com rigor e obtendo da organização um visto confirmando o pagamento das quantias devidas em virtude da sua participação.

5.13. As instalações deverão ser entregues à organização no mesmo estado em que foram colocadas à disposição dos expositores, correndo todos os custos para o efeito por conta destes. A reparação dos estragos ocasionados por falta de cuidado ou exigências de montagem dos stands, bem como as despesas inerentes à mesma, são da total responsabilidade do expositor.

5.14. O expositor é responsável por todos os danos ou prejuízos causados pelas suas estruturas, equipamentos, artigos em exposição ou atividades no seu stand, e, bem assim, pelas ações dos seus subcontratados, quando estes causem prejuízos a visitantes e outros expositores.

5.15. Qualquer suspensão da estrutura dos pavilhões carece de autorização da organização e só pode ser executada pelos concessionários da organização. Os pedidos deverão ser feitos com 20 dias (de calendário) de antecedência em relação à data da realização da feira, devendo ser acompanhados com o projeto de suspensão e pesos a suspender, para verificação pelos serviços técnicos da viabilidade da mesma.

5.16. É interdito o uso das paredes e quaisquer outros elementos estruturais dos pavilhões para suspensão ou afixação dos artigos expostos, elementos decorativos ou construtivos, salvo autorização expressa da organização.

## **6. SEGUROS E RESPONSABILIDADES**

6.1. A vigilância do recinto da Techdays Aveiro 2018, com exceção do perímetro exterior e das zonas de estacionamento, é da responsabilidade da organização, cabendo aos participantes promover a

vigilância e a segurança dos seus próprios espaços, assim como dos materiais e produtos expostos. Informamos que a vigilância do recinto ocorrerá por um período de 24h entre os dias 10 e 13 de outubro de 2018.

6.2. A proteção dos produtos e mercadorias expostos no Techdays Aveiro 2018 é da exclusiva responsabilidade dos participantes, que deverão efetuar seguro destinado à cobertura dos riscos de furto, roubo, inundação, elétricos e ainda decorrentes de alterações atmosféricas, de tempestades e de incêndios.

6.3. Os participantes deverão ainda efetuar seguro de responsabilidade civil cobrindo quaisquer danos que, eventualmente, causem no recinto, nas suas imediações, nas instalações dos demais participantes e nos visitantes, o qual deverá ser comprovado junto da comissão executiva no momento da entrega da credencial de montagem.

6.4. Às empresas envolvidas em trabalhos de montagem e decoração aplica-se a norma 6.2. destas normas de participação e organização.

## **7. OBRIGAÇÕES E SANÇÕES**

7.1. O stand deverá permanecer aberto durante as horas de funcionamento do Techdays Aveiro 2018, devendo ser assegurada a presença permanente de um representante do expositor junto ao mesmo.

7.2. A publicidade no interior do recinto deverá respeitar as normas definidas em conjunto com a organização. Não é permitida a publicidade (estática ou dinâmica) fora dos stands, nem em qualquer parte do recinto, salvo nas zonas habilitadas para tal efeito pela organização.

7.3. São proibidas ao expositor e constituem objeto de sanções que podem ir até ao encerramento do stand:

- A publicidade não comercial;
- A publicidade que estabelece comparação direta com artigos e/ou produtos de outro, expositor ou não;
- A distribuição de publicações e/ou material de propaganda fora dos respetivos stands, salvo com autorização expressa da organização, dada por escrito;
- Toda a publicidade suscetível de por qualquer forma prejudicar ou incomodar os expositores ou visitantes;
- A colocação de letreiros ou objetos que ultrapassem os limites do stand;
- A distribuição de balões cheios com gás mais leve do que o ar;
- A propaganda de outros produtos que não os apresentados e/ou de outra atividade industrial e/ou comercial que não a sua.

7.4. Devem constituir objeto de autorização expressa da organização, dada por escrito:

- A realização de testes ou concursos;
- A instalação de aparelhos sonoros nos stands, os quais não devem ultrapassar os 60 Db.

7.5. Sempre que o entender, a organização poderá mobilizar ou autorizar visitas coletivas ao certame (ou outras manifestações), as quais serão efetuadas sob a sua responsabilidade.

7.6. Nenhum dos produtos ou equipamentos expostos pode ser reproduzido, desenhado ou fotografado sem autorização escrita dos respetivos expositores. Com exclusão do fotógrafo Oficial do Evento, a

entidade autorizada pelo expositor só poderá operar depois de devidamente credenciada pelos Serviços competentes da organização.

7.7. A organização poderá mandar reproduzir, fotografar ou filmar os artigos expostos nos stands e utilizar as respetivas reproduções para fins exclusivamente relacionados com a sua atividade, nomeadamente a produção de material promocional.

7.8. As fotografias ou filmagens dos stands fora das horas de funcionamento do certame carecem de autorização expressa da organização, dada por escrito.

7.9. Os expositores comprometem-se inequivocamente a respeitar o estipulado nas Normas de Participação e Organização do Techdays Aveiro 2018.

## ANEXO I – TABELA DE PREÇOS

### Serviços opcionais

- Água e saneamento - €42,00 por ligação
- Aluguer de quadro elétrico (monofásico) - €25,00
- Aluguer de quadro elétrico (trifásico) - €130,00
- Mesa e duas cadeiras - €35,00
- Limpeza de stands - €15,00/hora/pessoa (mediante solicitação no secretariado)
- Extravio de cartão de expositor / 2ª via - €5,00/unidade Nota: A todos estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.